

REVISTA
DESAFIOS

ISSN: 2359-3652

V.11, n.8, 2024 – DOI: http://dx.doi.org/10.20873/DGGP_2024_11_2

**INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO EM SAÚDE:
ARRANJOS ORGANIZACIONAIS DA GESTÃO
ESTADUAL DO TOCANTINS ENTRE 2013 E 2020**

*INTEGRATION OF HEALTH TEACHING AND SERVICE:
ORGANIZATIONAL ARRANGEMENTS OF THE STATE
MANAGEMENT OF TOCANTINS BETWEEN 2013 AND 2020*

*INTEGRACIÓN DE LA ATENCIÓN Y EL SERVICIO DE SALUD:
ARREGLOS ORGANIZATIVOS DE LA GESTIÓN ESTATAL DE
TOCANTINS ENTRE 2013 Y 2020*

KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVARO:

Mestra em Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Tocantins, Palmas, Brasil. E-mail: renovatok@gmail.com | [Orcid.org/0000-0003-2346-7941](https://orcid.org/0000-0003-2346-7941)

MARCELO DE SOUZA CLETO:

Professor Programa do Programa Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas (GESPOL) da Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: marceloscleto@uft.edu.br | [Orcid.org/0000-0001-7039-5632](https://orcid.org/0000-0001-7039-5632)

Artigo recebido: 04/09/2023

Aceito em: 30/11/2024

Publicado em: 20/12/2024

Como citar este artigo:

Ferreira Renovato, K. C., & De Sousa Cleto, M. Integração Ensino E Serviço Em Saúde: Arranjos Organizacionais Da Gestão Estadual do Tocantins entre 2013 E 2020. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(8). https://doi.org/10.20873/DGGP_2024_11_2.

RESUMO:

O horizonte de pesquisa apresentado neste artigo está no detalhamento e compreensão da relação integrada entre ensino e serviço em saúde promovido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO). A pesquisa é de caráter descritivo, bibliográfico e documental. Os resultados são apresentados de forma quanti-qualitativa, a partir da coleta de informações de fontes secundárias no recorte temporal de 2013 a 2020. Atualmente, estão em operação 37 instituições de ensino, sendo 13 públicas e 24 privadas. Semestralmente, a média de vagas de estágio se aproxima de 4000, e de residentes são 127 alunos por ano. Dentre os arranjos organizacionais, o Termo de Cooperação Institucional (TCI) que estabelece condições de cooperação mútua entre a SES-TO e as instituições de ensino, se mostra fundamental na gestão e monitoramento das vagas para os estágios supervisionados obrigatórios e residências nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão. Como resultado, identificou-se um arranjo organizacional relacionado à integração ensino serviço bem estruturado, o que contribui para o aprimoramento da aprendizagem, no entanto, identificou-se a ausência de participação de usuários do SUS nas decisões dessa política pública, o que acarreta baixa densidade do controle social.

PALAVRAS-CHAVE: Integração Ensino Serviço; Formação No Sus; Aspectos Organizacionais.

ABSTRACT:

The research horizon presented in this article is in the detailing and understanding of the integrated relationship between education and health service promoted by the State Department of Health (SES-TO). The research is descriptive, bibliographical and documental. The results are presented in a quantitative and qualitative way, based on the collection of information from secondary sources in the time frame from 2013 to 2020. Currently, 37 educational institutions are in operation, 13 public and 24 private. Every six months, the average number of internship vacancies approaches 4000, and residents are 127 students per year. Among the organizational arrangements, the Institutional Cooperation Term (TCI), which establishes conditions for mutual cooperation between SES-TO and educational institutions, is fundamental in the management and monitoring of vacancies for mandatory supervised internships and residencies in Health Units and Management Sectors. As a result, an organizational arrangement related to the well-structured teaching-service integration was identified, which contributes to the improvement of learning, however, the lack of participation of SUS users in the decisions of this public policy was identified, which leads to low density of social control.

KEYWORDS: *Service Education Integration, Training In Sus, Organizational Aspects.*

RESUMEN:

El horizonte de investigación que se presenta en este artículo está en el detalle y comprensión de la relación integrada entre educación y servicio de salud promovida por la Secretaría de Estado de Salud (SES-TO). La investigación es descriptiva, bibliográfica y documental. Los resultados se presentan de forma cuantitativa y cualitativa, a partir de la recopilación de información de fuentes secundarias en el marco temporal de 2013 a 2020. Entre los arreglos organizativos, el Término de Cooperación Institucional (TCI) que establece las condiciones para la cooperación mutua entre las SES-OT y las instituciones de enseñanza, es fundamental en la gestión y seguimiento de las vacantes para pasantías y residencias obligatorias supervisadas en Unidades de Salud y Sectores de Gestión. Actualmente se encuentran en operación 37 (TCI) con instituciones educativas, 13 públicas y 24 privadas. Cada seis meses, el número promedio de vacantes de prácticas se acerca a 4000 y 127 estudiantes por año para los residentes. Como resultado, se identificó un arreglo organizacional relacionado con la integración enseñanza-servicio bien estructurada, que contribuye a la mejora de los aprendizajes, sin embargo, se identificó la falta de participación de los usuarios del SUS en las decisiones de esta política pública, lo que conduce a baja densidad de control social.

Palabras clave: *Integración enseñanza-servicio, Formación en el SUS, Aspectos organizacionales.*

INTRODUÇÃO

Uma questão extremamente contemporânea e desafiadora é como articular na formação dos profissionais da saúde um senso comprometido com a promoção, proteção e manutenção da saúde de uma coletividade, bem como a necessidade de um sistema de saúde mais justo e organizado, que considere a equidade entre os usuários bem como as necessidades regionais.

Em 1990, a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) deu início à organização do sistema de âmbito nacional; de caráter público, com princípios e diretrizes comuns, regulados a partir da aprovação da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Leis nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 (BRASIL, 1990). Em seu advento, o SUS provocou um aumento nas discussões em relação à formação dos profissionais de saúde, assumindo o papel na reorientação das estratégias e dos modos de cuidar integral, sendo de forma individual ou coletiva; além de provocar importantes repercussões nas estratégias e modos de ensinar e aprender.

Como forma de fortalecer o ensino e o aprendizado, os constituintes observaram a importância da reorganização do sistema de saúde, mediante as mudanças na formação profissional. Um dos meios propostos pelo Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Educação (MEC) para atingir este fim, foi à integração ensino e serviço que é:

(...) o trabalho coletivo, pactuado e integrado entre estudantes e professores dos cursos de formação na área da saúde com trabalhadores que compõem as equipes dos serviços de saúde, incluindo-se os gestores, visando à qualidade de atenção à saúde individual e coletiva, à qualidade da formação profissional (...) (ALBUQUERQUE et al, 2008, p.357).

Segundo Vendruscolo, Prado e Kleba (2016), o grande desafio é reconhecer a integração ensino e serviço como o alicerce da construção de um novo modo de ensinar, aprender e fazer, efetivos para todos os sujeitos envolvidos: docentes, discentes, gestores das Instituições de Ensino Superiores (IES) e do SUS, profissionais e população.

Pensando nisso, por força de políticas indutoras do Ministério da Saúde e da publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos da saúde, propôs um desafio para todos os atores envolvidos no SUS e para as IES formadoras na área da saúde no Brasil: a formação de profissionais competentes para atuar na saúde da comunidade brasileira, mas fundamentalmente voltado para o SUS (ALBIERO, 2016).

Reforçando a importância da integração ensino e serviço, o art. 27 da Lei 8080/90 reconhece que os serviços públicos que compõem o SUS constituem campo de prática para o ensino e a pesquisa, de modo a articular os interesses

das IES e do SUS, com vistas à melhoria da qualidade do atendimento à população (CAVALHEIRO; GUIMARÃES, 2011).

O Estado do Tocantins conta com instituições de ensino que ofertam cursos na área da saúde, com formação técnica, graduação e pós-graduação. Frente a este quadro, desdobra-se uma grande demanda por vagas de estágios, que devem ser distribuídas nas unidades de saúde e setores sob gestão estadual, contribuindo na integralidade da formação em saúde.

Dentro deste contexto, a pesquisa procura fazer uma contribuição na área de integração ensino e serviço buscando conhecer e compreender, como o Tocantins através da SES-TO está organizado em relação à integração ensino e serviço; e conseqüentemente, melhorar a qualificação da formação dos trabalhadores do SUS.

MATERIAIS E MÉTODOS

Inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica buscando discutir os aspectos relacionados ao SUS, integração ensino e serviço, formação em saúde e aspectos/arranjos organizacionais. A busca do material bibliográfico foi através de um recorte nas bases de dados da SciELO, periódico da Capes, Google Acadêmico. Os descritores utilizados foram: integração ensino e serviço; Formação no SUS, Aspectos Organizacionais.

O campo da pesquisa foi realizado na Gerência de Ciências e Inovação em Saúde (GCIS) da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, especificamente no Núcleo de Interação Ensino e Serviço (NIES). Para o acesso aos dados analisados foi solicitado autorização da SES-TO, conforme a Portaria SES nº 391, de 07 de junho de 2017 que instituiu as normas para coleta de dados nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão, para fins de pesquisa científica.

O foco da pesquisa foi às instituições de ensino, estagiários, residentes e a gestão estadual representado pela SES-TO, observando como ocorre a integração ensino e serviço na saúde no Tocantins.

Após a autorização, que foi no dia 18 de dezembro de 2020, foi realizada a coleta de dados entre os dias 28 a 30 de dezembro do mesmo ano. O procedimento investigativo se deu através de visitas, previamente agendadas, no setor da GCIS, que está localizado na Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS-TO). A coleta foi através da disponibilização dos arquivos em um pen drive da pesquisadora.

Os arquivos elencados respeitaram os seguintes critérios de inclusão: instrumentos jurídicos que viabilizam a interação ensino e serviço (portarias, aditivos, termos de cooperação); fluxo dos estágios e residências; planilhas de quantidades de acadêmicos e residentes; definição dos campos de estágios que o

estado do Tocantins oferece; instituições de ensinos (cursos técnicos, graduação, pós-graduação sem que ocorra a identificação) que estão formando profissionais da saúde no Tocantins. O recorte temporal da pesquisa foi de 2013 à 2020, coincidindo com o ano que se iniciou a utilização/formalização do TCI.

Os resultados estão apresentados de forma quanti-qualitativa, a partir da coleta de informações destas fontes secundárias. Após a escolha dos documentos, foi realizada a análise dos dados. Utilizou a análise de conteúdo, segundo Bardin (1977), que propõe a organização das informações dos dados coletados, seguida de codificação e categorização. Após a coleta dos documentos foi realizada uma leitura flutuante para definir e escolher quais documentos seriam analisados. No que se refere à codificação esta pesquisa adotou como unidade de registro a integração ou interação ensino e serviço e como unidade de contexto a organização dos arranjos da SES-TO no processo de integração ensino e serviços.

Este estudo, ao analisar os códigos na unidade de contexto citados no parágrafo anterior propõe a seguinte categorização: dispositivos de gestão envolvidos na integração ensino e serviço; pactos estabelecidos entre gestão, instituição de ensino, estudantes, trabalhadores e comunidade; entraves na integração ensino e serviço.

Quanto aos dados quantitativos, seus resultados foram sistematizados em tabelas e gráficos contendo variáveis conforme a necessidade analítica, como exemplo as variáveis: quantidade de estagiários por ano, versus unidades de saúde e/ou gestão disponíveis. Após a organização deste material foi possível a apresentação dos resultados.

Em relação aos aspectos éticos da pesquisa, a mesma não foi necessária à submissão ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) por não envolver seres humanos e sim dados institucionais públicos

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Gerência de Ciência e Inovação em Saúde (GCIS) é a unidade organizacional diretamente subordinada à Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), que é responsável pela articulação das interfaces intersetoriais e interinstitucionais, públicas ou privadas, relativas ao desenvolvimento da educação na saúde da integração ensino e serviço, bem como articular, promover, organizar e divulgar eventos técnico-científicos em saúde.

Observa-se que na área da saúde no estado do Tocantins existem ambientes que podem proporcionar muita aprendizagem aos estudantes, aos docentes e aos profissionais da saúde além de posteriormente serem locais laborais para esses acadêmicos. No caso da gestão estadual do Tocantins o cenário de campo de

práticas são os hospitais estaduais e os setores de gestão. Os hospitais são os principais campos de prática, sendo 18 Hospitais em 15 cidades distintas dos quais 04 são de alta complexidade (Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR, Hospital Regional de Gurupi - HRG e o Hospital Regional de Araguaína - HRA) e os demais de média complexidade.

Ao observar os arquivos da GCIS verificou que as unidades de saúde e setores de gestão da SES-TO são campos de estágios desde 2012. Atualmente a SES-TO tem convênio, ou seja, Termo de Cooperação Institucional (TCI) com 37 instituições de ensino, sendo 13 públicas e 24 privadas.

Verificou-se que a primeira instituição de ensino que fez o TCI com SES-TO foi a Universidade Federal do Tocantins (UFT), seguido do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC Araguaína, ambas em 2007.

Dentre os cursos da saúde que estão em campo de estágio: técnicos em enfermagem, técnicos em radiologia, especialização técnica de nível médio em instrumentação cirúrgica; especialização técnica em enfermagem do trabalho, graduação em gestão hospitalar, graduação em enfermagem, graduação em farmácia, graduação em fisioterapia, graduação em medicina, graduação em nutrição, graduação em odontologia, graduação em psicologia, graduação em serviço social, pós-graduação em Odontologia Hospitalar, pós-graduação Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-faciais, pós-graduação em Terapia Intensiva e Residências.

Observa-se na tabela 1, que 32 % dos cursos que estão em campo de estágio nas unidades de saúde e setores de gestão da SES-TO são de graduação e instituições privadas. Isso se justifica pelo fato de a maioria dos TCI serem de instituições privadas. Outro fator importante é que 20% dos campos de estágios são oferecidos para as pós-graduações (pós-graduações e residências) e 80% são para a formação dos profissionais da saúde (técnico e graduação), demonstrando que o Tocantins preconiza a formação dos futuros profissionais da saúde, conforme a Lei 8080/90.

Tabela 1 - Porcentagem de cursos da saúde em relação às IES serem públicas ou privadas, 2020.

	Curso Técnico	%	Graduação	%	Pós-graduação	%	Residência	%
Pública	9	24	3	8	1	2	2	5
Privada	7	18	12	32	2	5	3	8
Total de IEs	16		15		3		5	

Fonte: Elaborada pelos autores.

Ao analisar a quantidade de alunos que adentraram nas unidades hospitalares ou setores de gestão da SES-TO, os arquivos da GCIS apresentam dados somente a partir de 2015. Semestralmente, a média de alunos em campos de estágio é de 4000 (quatro mil) alunos. Abaixo o gráfico demonstra detalhadamente.

Gráfico 1 - Quantidade de alunos (técnicos, graduação e pós-graduação) que ocupam as Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO.



Fonte: Arquivos da GCIS/NIES

Fonte: Arquivos da GCIS/NIES

Em 2020, observa-se uma queda acentuada na quantidade de estagiários nas unidades de saúde, devido à pandemia do COVID-19. Muitos hospitais suspenderam o campo de estágio por completo. Ao analisar a tabela 2, que apresenta em detalhe a quantidade de alunos por unidade de saúde e setores de gestão da SES-TO, verifica-se que, por exemplo, o Hospital Regional de Guaraí (HR Guaraí) e o Hospital Regional de Miracema (HR Miracema) em 2020, não receberam nenhum estagiário.

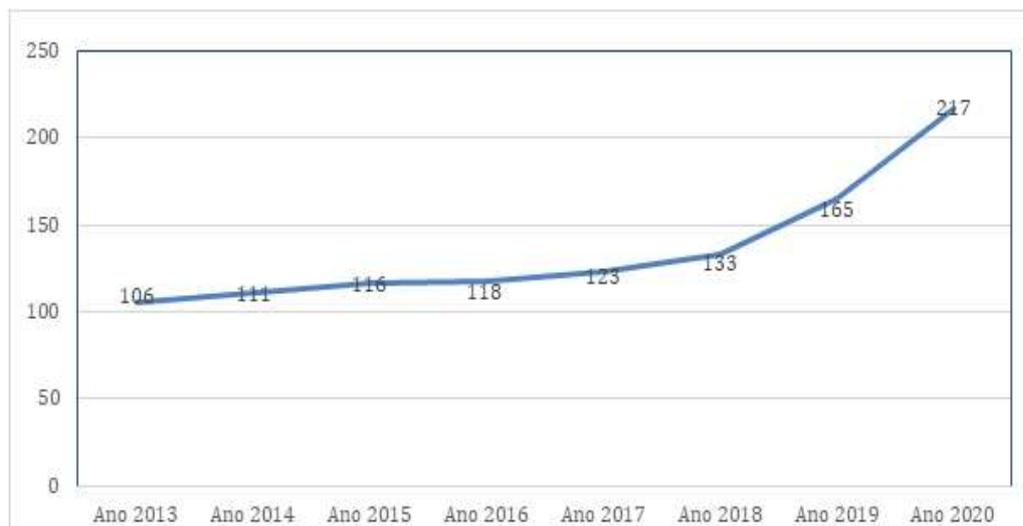
Outros atores que pertencem ao cenário de integração ensino e serviço são as residências. A cada ano elas vêm crescendo no Tocantins, com criação de novos programas. Ao analisar os dados da GCIC, em 2013, o Tocantins possuía 08 (oito) programas de residência médica (anestesiologia, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia vascular, ginecologia e obstetrícia, pediatria, medicina de família e comunidade e psiquiatria), todos em parceria com a UFT.

Em 2020 o quantitativo passou para 24 (vinte quatro) programas de residência sendo 23 médicos (anatomia patológica, anestesiologia, angiorradiologia e cirurgia endovascular, cardiologia, cirurgia do aparelho digestivo, clínica médica, cirurgia básica, cirurgia geral, cirurgia vascular, dermatologia, endoscopia digestiva, ginecologia e obstetrícia, infectologia, pediatria, intensiva pediátrica, medicina de família e comunidade, nefrologia, neonatologia, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, patologia, psiquiatria e reumatologia) e um de enfermagem, obstétrica.

As IEs envolvidas nessas residências são a UFT, ITPAC Araguaína, Fundação Escola de Saúde Pública - FESP e Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA.

A média de residentes por ano é de 127. Abaixo segue o gráfico com a quantidade de residentes por ano de 2013 a 2020.

Gráfico 2 - Quantidade de residentes por ano, 2013 a 2020.



Fonte: GCIS/NIES

Fonte: GCIS/NIES

Os estímulos às residências no estado do Tocantins coincidem com o mesmo período encontrado no estudo de Ribeiro (2019), que relata que em 2013 o MS e o MEC, incentivaram os programas de residência médica (PRÓ-RESIDÊNCIA) nos municípios e estados brasileiros, vinculados às secretarias de saúde, o que impôs novos desafios aos gestores, ao organizarem programas de residência médica em rede.

Portanto, a SES-TO por meio da DETSUS/GCIS é a reguladora dos campos de estágios nas unidades hospitalares e setores de gestão, promovendo assim espaços de integração ensino e serviço. A imersão do estagiário no contexto da saúde pública (SUS) enquanto sujeitos provocadores de mudanças objetivam oportunizar a concretização de conhecimentos adquiridos nas instituições de ensino através de práticas problematizadoras e reflexivas, formando assim profissionais aptos a trabalharem no SUS.

ARRANJOS ORGANIZACIONAIS DA GESTÃO TOCANTINENSE ENVOLVIDOS NA INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE

No Estado do Tocantins o eixo ensino e serviço avançou nos últimos anos, através da produção de instrumentos para regulamentação dos estágios, com o estabelecimento de parcerias entre as Instituições de Ensino (IEs) e Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO), que se consolida através de um instrumento jurídico chamado Termo de Cooperação Institucional (TCI).

O TCI define-se como o instrumento que estabelece condições de cooperação mútua, como o objetivo de disponibilizar vagas para os estágios supervisionados obrigatórios (cursos de graduação, ensino técnico, tecnológico ou profissionalizante) e as atividades de aprendizagem em serviço (residências) nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão

da SES-TO. Importante reforçar que no estado do Tocantins a SES-TO trabalha apenas com residências e estágios supervisionados obrigatórios, sendo as outras modalidades (estágios extracurriculares, voluntários) não abrangidas.

Durante a pesquisa dos arquivos da GCIS o instrumento jurídico TCI vem sendo utilizado desde 2013. Inicialmente ele foi regulamentado pela Portaria nº. 415/2013 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3.878 de 21 de maio de 2013. Importante lembrar que nesta portaria traz a revogação da Portaria SESAU nº 636, de 07 de agosto de 2012 e alterações posteriores, porém ela não foi encontrada nos arquivos estudados, não sendo possível verificar qual o assunto da mesma.

A Portaria nº 415/2013 foi importante, pois regulamentou e sistematizou o fluxo para solicitação de estágios que, em 2013, ocorria da seguinte forma: as IEs interessadas em inserir seus estudantes nas unidades de saúde sob gestão estadual, para realização do estágio obrigatório, deveriam firmar convênio por meio do TCI com a SES-TO. Posteriormente, encaminhavam via formulário eletrônico do SUS (FormSUS) uma solicitação de campo de estágio com anexos dos planos de aprendizagem para a GCIS. Após análise dos planos de aprendizagem, estes eram encaminhados para a unidade de saúde em que fora solicitado o campo de estágio.

Após a aceitação das vagas de estágio pela unidade de saúde era realizado um termo aditivo para formalização do estágio. Nestes planos de aprendizagem é apresentado o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário e a informação de qual preceptor/supervisor irá acompanhar. Esse fluxo é utilizado desde 2013 até a atualidade, com algumas alterações.

Ao observar os documentos presentes na GCIS/DETSUS, verificou-se que em 2017 houve uma discussão entre a CGIS, ETSUS e setor jurídico, para revisar a Portaria nº 415/2013. Durante todo o ano houve diversas produções de minutas referentes a essa revisão e em 04 de dezembro de 2017 foi publicado no DOE 5.006 a nova Portaria SES nº 850/2017. A diferença básica desta Portaria SES nº 850/2017 para a outra é que o prazo de convênio que antes era cinco anos, agora passa a ser de um ano, sendo prorrogado por igual período; o prazo de entrega das contrapartidas solicitadas é de 60 dias e o cálculo referente para o pagamento das contrapartidas das IEs privadas é de 50% (cinquenta por cento) de uma mensalidade integral do curso referente ao semestre do estágio, por aluno solicitado.

Esse arranjo organizacional, através desta portaria, não perdurou por muito tempo. Os motivos observados foram: o prazo do convênio ficou curto (reclamações por parte das IEs através de ofícios solicitando a mudança do prazo de vigência); e a mudança ocorrida na gestão estadual em março de 2018. Nesta época, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) entrou com pedido de cassação do governador na época - Marcelo Miranda e sua vice Cláudia Lélis, por captação ilícita de recursos financeiros destinados à campanha de 2014. Ambos foram afastados dos cargos públicos. Com isso o governador interino passou a ser Mauro Carlesse que era presidente da Assembleia Legislativa.

Com a brusca mudança na gestão estadual, todos os cargos de confiança foram alterados, levando a uma nova discussão sobre a portaria de estágio. Em maio de 2018 foi publicada no DOE 5.123 a PORTARIA/SES/GABSEC Nº 386, de 29 de maio de

2018 que estabeleceu as normas e fluxos para celebração de instrumento jurídico entre a SES-TO e as IEs. A mudança na portaria supracitada é sob o cálculo da contrapartida que volta a ser de acordo com a Portaria 415/2013.

Para ficar mais claro, observa-se o quadro 1 com as mudanças das portarias de estágios.

Quadro 1 - Modificações das Portarias que regularizam os Termos de Cooperação Institucional.

PORTARIA	ANO	MODIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Portaria SES nº 415	2013	-	Portaria publicada no DOE 3.878 de 21/05/2013.
Portaria SES nº 850	2017	- Prazo de convênio que antes era cinco anos, agora passa a ser de um ano, sendo prorrogado por igual período; - Prazo de entrega das contrapartidas solicitadas é de 60 dias; - Cálculo referente para o pagamento das contrapartidas das IEs privadas é de 50% de uma mensalidade integral do curso referente ao semestre do estágio, por aluno solicitado.	Portaria publicada no DOE 5.006 de 04/12/2017.
Portaria SES nº 386	2018	- Cálculo referente para o pagamento das contrapartidas 40% do valor da mensalidade do curso e esse percentual será dividido por 30 dias. O resultado obtido será dividido por 24 horas, encontrando-se o valor de hora/estágio, sendo este ao final multiplicado pela carga horária total do estágio, vezes ao número de alunos.	Portaria publicada no DOE 5.123 de 29/05/2018.
Portaria SES nº 375	2019	- Prazo de convênio que antes era um ano retorna para cinco anos, a depender do prazo do credenciamento da IEs junto aos órgãos reguladores; - Inclusão de prazo para preencher o formulário do FormSUS – planos de aprendizagem (1º semestre do ano, o sistema FormSUS abrir-se-á no dia 1º de janeiro com prazo de recebimento das solicitações até 28 de fevereiro; e para início no 2º semestre, o sistema FormSUS abrir-se-á no dia 1º de julho,	Portaria publicada no DOE 5.401 de 18/07/2019

		com prazo até 15 de agosto, não sendo aceitas inserções fora do prazo). - Prazo de entrega das contrapartidas solicitadas é de 30 dias;	
Portaria SES nº 138	2021	- Inclusão dos documentos que devem ser encaminhados aos Núcleos de Educação Permanente das unidades de saúde ou setores de gestão, para início de campo de estágio; - Sobre a CIME – Comissão do Internato Médico Estadual; - Editais de vagas de campos de estágios.	Portaria publicada no DOE 5.800 de 03/03/2021

Fonte: Elaborada pelos autores.

Em 2019, houve novamente a discussão pela revisão da portaria de estágio, pois a dificuldade do curto prazo do TCI e a demora na entrega das contrapartidas solicitadas dificultaram os processos de trabalho da GCIS.

Por esse motivo, no dia 18 de julho de 2019, no DOE 5.401 foi publicada a Portaria SES nº 375/2019 a nova portaria de estágio. Conforme descrito no quadro acima foi modificado o prazo de convênio que antes era um ano retorna para cinco anos, a depender do prazo do credenciamento da IEs junto aos órgãos reguladores; a inclusão de prazo para preencher o formulário do FormSUS que para o 1o semestre do ano, o sistema FormSUS abrir-se-á no dia 1o de janeiro com prazo de recebimento das solicitações até 28 de fevereiro; e para início no 2o semestre, o sistema FormSUS abrir-se-á no dia 1o de julho, com prazo até 15 de agosto, não sendo aceitas inserções fora do prazo e por último a mudança no prazo de entrega das contrapartidas solicitadas que antes era de 60 dias passando a ser 30 dia.

Progredindo com a descrição dos arranjos organizacionais na integração ensino e serviço em saúde, a SES-TO através da GCIS/NIES publicou no DOE 4.242 a Portaria SESAU nº 1315 de 17 de outubro de 2014 que regulamenta as residências médicas e multiprofissionais no Estado do Tocantins com a participação da Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO), seja como, proponente, seja como instituição parceira.

A modalidade de especialização - residência é importante, pois ela tem o intuito de promover mudanças na formação dos profissionais da saúde, principalmente em relação àquele modelo médico-assistencial, do qual já referido anteriormente. Outro fator importante é que devido ao estado do Tocantins ser o mais novo da federação, a qualificação profissional se torna mais evidente e fundamental, pois novas aberturas do mercado de trabalho em saúde, orientada a partir das necessidades e realidades locais e regionais desse novo estado, foram importantes para o crescimento/desenvolvimento do

mesmo. O fluxo de encaminhamento para o campo de estágio da residência respeita o mesmo descrito acima.

Ao analisar os arquivos da GCIS, outro documento do arranjo organizacional é sobre o internato médico que é a última fase do curso de medicina, sendo parte integrante e obrigatória do currículo de graduação. Tem por finalidade o aprendizado em serviço sob supervisão docente para sedimentação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso.

O primeiro documento identificado foi à portaria/SESAU nº 572/2013 que em seu Art. 1º relata que:

Art. 1º Instituir a Comissão de Internato Médico Interinstitucional, para construção do Plano Unificado do Programa de Internato no Tocantins, realizado nas Unidades de Saúde do Estado - incumbidos de promover o direcionamento e clarificação do planejamento pedagógico, com processos de avaliação contínua e finalística aplicados na formação médica, em conformidade com diretrizes educacionais nacionalmente estabelecidos e legislação decorrente (Portaria/SESAU nº 572/2013).

Curioso relatar que essa Comissão tinha como função primordial realizar a coordenação do estágio, sendo que as questões administrativas inerentes às Unidades Hospitalares do Estado eram apreciadas somente pela SES-TO.

Logo, foi desfeita a Comissão e instituído o Comitê do Internato Médico Interinstitucional (CIMI) configurando-se como órgão colegiado interinstitucional, de caráter consultivo e deliberativo quanto às decisões pedagógicas e acadêmicas relacionadas ao Internato Interinstitucional no município de Palmas/TO. Ele se desenvolve por meio de parceria entre as Instituições de Ensino, Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), Instituto Presidente Antônio Carlos de Porto Nacional (ITPAC PORTO), Fundação UNIRG, e a SES-TO.

Outro dispositivo encontrado para melhorar o arranjo organizacional da integração ensino e serviço foi a Portaria de visita técnica. Com intuito de possibilitar adentrar nas unidades de saúde ou setores de gestão das SES-TO, as instituições de ensino que por motivos não necessitam fazer o estágio supervisionado obrigatório, mas apenas conhecer o local, é permitido através da visita técnica.

Portanto, foi publicado em julho de 2013, através do DOE 3.919 a Portaria SESAU nº 750/2013 que regulamenta a visita técnica e aula prática nas diferentes áreas/serviços/unidades administrativas das unidades de saúde sob gestão estadual, estando sob responsabilidade da unidade de saúde ou setor de gestão.

Em seu Art. 2º na portaria supracitada, define visita técnica como:

É a modalidade didática que objetiva fornecer aos interessados uma rápida visão sobre os aspectos operacionais, funcionais e de instalação física da instituição. É atividade de caráter geral, informativa e institucional sobre área e/ou serviços da instituição, destinada a estudantes e profissionais interessados (Portaria SESAU nº 750/2013).

Desse modo, para que ocorra a solicitação das visitas técnicas, quando for estudante, a solicitação deve ser feita pela instituição de ensino vinculada; e no caso de profissionais da saúde deve comprovar sua graduação. Ambas as solicitações devem ser encaminhadas ao NEP da unidade de saúde.

No estudo de Ribeiro (2019) os municípios estudados, assim como no Tocantins, a formalização de convênio se dá a partir da iniciativa das instituições de ensino, que procuram o poder público em busca de campos de estágio para seus alunos. Nesta etapa, via de regra, os atores envolvidos são os coordenadores das instituições de ensino e os gestores municipais de saúde, mediados pelas normas que os regem. No Tocantins os atores envolvidos são os coordenadores das instituições de ensino e a GCIS/DETSUS.

Importante reforçar que assim como o TCI (convênio) do estado do Tocantins, no estudo de Ribeiro (2019) verificaram que nenhuma das leis municipais, tampouco os termos de convênio fazem qualquer menção à participação dos usuários e dos estudantes, o que sugere a fragilidade dos componentes "ensino" e "controle social", que do quadrilátero da formação leva à margem da negociação, dos pactos, do planejamento e do acompanhamento das atividades às quais serão submetidos.

Outro estudo importante foi de Albiero (2016) que concluiu que os gestores das instituições de ensino, bem como os gestores municipais, fazem acordos e convênios, porém a sensação é que um faz "favor" ao outro. A gestão realiza sua função através de seu papel administrativo, firmando os convênios e possibilitando o trabalho parceiro interinstitucional, e os estudantes assim como a comunidade ficam alheios a todo esse processo da integração ensino e serviço.

MUDANÇAS DOS ARRANJOS ORGANIZACIONAL DA GESTÃO TOCANTINENSE DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19

No dia 11 de março de 2020, o COVID-19, passou a ser uma pandemia, segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, tornando-se o maior desafio sanitário deste século. No Tocantins, no dia 21 de março de 2020, o Governo do Estado, por meio do Decreto nº 6.072 (DOE nº 5.567) declarou estado de calamidade em todo seu território afetado pela COVID-19. Com o decreto supracitado, todos os estágios nas unidades de saúde e setores de gestão da SES-TO foram suspensos por tempo indeterminado para prevenir a transmissão viral entre trabalhadores do SUS, pacientes, preceptores, estagiários e demais agentes envolvidos na organização e realização das atividades de saúde pública da SES/TO.

Com a suspensão dos campos de estágios e as discussões, houve uma nova problematização com a equipe da GCIS para melhorar a organização e transparência nos processos de solicitação de vagas de estágio nas unidades de saúde e setores de gestão estadual.

Com isso houve a nova portaria de estágio nº 138 de 03 de março de 2021 publicada no DOE 5.800. Assim como as outras que estabelecem as normas e fluxos para celebração de instrumento jurídico entre a SES-TO e as IEs, nesta as mudanças importantes foram: inclusão dos documentos que devem ser encaminhados às unidades de saúde ou setores de gestão, para início de campo de estágio; a formação da CIME – Comissão do Internato Médico Estadual; e editais de vagas de campos de estágios.

Em relação aos documentos que deveriam ser encaminhados às unidades de saúde ou setores de gestão ficou pactuada na Portaria a atualização do cartão de vacina (contendo a vacina do COVID-19) bem como a melhoria do termo de compromisso do estagiário.

Já em relação à formação da CIME, quando houve a suspensão dos estágios, o CIMI – Comitê do Internato Médico Interinstitucional ficou fragilizado, pois as instituições de ensino privadas (ITPAC Porto Nacional e UNIRG) foram pressionadas pelos seus acadêmicos a continuarem com os estágios o que levou aos poucos a ruptura deste comitê. A SES-TO verificando que teria que aumentar o seu campo de internato médico para evitar aglomeração de acadêmicos, instituiu a CIME - Comissão do Internato Médico Estadual do Tocantins, criada a partir da Portaria 625/2020/SES/GASEC, publicada em DOE nº 5748, sendo esta uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo relacionado ao internato médico em todos os municípios do estado que tinham internato médico. Tem como sua principal função regular as vagas, conforme edital específico e regulamentação. Deverá também monitorar e avaliar as vagas de acordo com o porte hospitalar, observando e zelando junto às coordenações de ensino o cumprimento das legislações vigentes sobre as atividades de internato realizadas pelas instituições de ensino. A portaria 625/2020/SES/GASEC revoga a Portaria/SESAU nº 572/2013.

A Portaria da CIME apresenta, o novo Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual, alguns artigos são muito importantes, especialmente os que tratam da distribuição e competências das vagas, conforme os descritos abaixo:

Art. 16. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente às instituições de ensino na ordem que segue:

I - Mantidas por entidade vinculada à SES-TO;

II - As instituições públicas;

III - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV - Instituições privadas.

Art. 17. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, os outros 40% serão destinados para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 18. Após o ordenamento de vagas para as instituições públicas ou privadas, as vagas ofertadas serão divididas em 70% para as instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde e 30% para as demais solicitantes.

Art. 19. O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação para as instituições públicas e privadas. Parágrafo Único. Na distribuição de vagas que resultar em número decimal, esse será arredondado para o número menor.

Art. 20. O número de vagas disponíveis, remanescentes e os critérios de acesso para o Internato Médico no Estado do Tocantins serão publicados em edital pela Secretaria de Estado da Saúde no Diário Oficial do Estado do Tocantins. (Portaria 625/2020/SES/GASEC).

Já a terceira mudança fundamental na Portaria nº 138/2021 foi em relação à publicação dos editais de vagas. Esse dispositivo foi muito importante no arranjo organizacional da integração ensino e serviço, pois possibilitou maior transparência ao processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de aprendizagem e ensino, a partir da prática vivenciada no SUS, proporciona a experiência multiprofissional e interdisciplinar. A convivência entre os profissionais e estudantes de várias áreas diferentes promove uma reflexão sobre os papéis de cada profissional na assistência integral ao usuário.

Mas para que essa política pública, de integração ensino e serviço, seja eficiente e eficaz é importante os atores estarem comprometidos em todo o arranjo organizacional da mesma. Conforme apresentado neste estudo, quanto mais organizado o serviço está, mais chance da política pública ser eficaz. No Tocantins é visível o comprometimento da SES-TO na integração ensino e serviço com ênfase em ações educativas e organizacionais para que ocorra a definição dos direitos e deveres de cada ator envolvido.

Observa-se que em todo processo de integração ensino e serviço em saúde no Tocantins há pouca participação dos alunos e da comunidade na instância de definição das parcerias e ações. Seria muito importante e um grande exercício de cidadania a comunidade participar, principalmente no controle social.

Durante a realização deste estudo, foi possível verificar que nas unidades de saúde e setores de gestão do Tocantins recebem bastante alunos semestralmente, em média 4000 mil. Portanto, o Tocantins busca contribuir com a formação dos profissionais da saúde, bem como, colabora na qualificação dos profissionais e docentes.

A SES-TO busca fortalecer cada vez mais o vínculo entre os atores bem como garantir transparência e legitimidade ao processo de integração ensino e serviço. Um dos mecanismos é através dos arranjos organizacionais que a SES-TO vem atualizando desde 2013.

Sem a intenção de esgotar o assunto, recomenda-se que ocorra uma relação mais próxima entre a atividade profissional e a academia, promovendo discussões constantes de melhoria nas propostas curriculares o que impactam de forma positiva, no que se refere à qualificação para o mercado de trabalho.

Referências Bibliográficas

ALBIERO, J.F.G. Avaliação da integração ensino-serviço na atenção básica do sistema único de saúde. Tese Doutorado - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Saúde. Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva. Florianópolis, SC, 2016.

ALBUQUERQUE, V.S.; GOMES, A.P.; REZENDE, C.H.A.; SAMPAIO, M.X.; DIAS, O.V.; LUGARINHO, R.M. A Integração Ensino-serviço no Contexto dos Processos de Mudança na Formação Superior dos Profissionais da Saúde. **Revista Brasileira de Educação Médica** 32 (3): 356 – 362; 2008.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 20 set. 1990; Seção I.

BRASIL. **Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 31 dez. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007**. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 22 ago. 2007; Seção I.

CAVALHEIRO, M.T.P.; GUIMARÃES, A.L. Formação para o SUS e os Desafios da Integração Ensino Serviço. **Caderno FNEPAS**, Rio de Janeiro, vol. I, dezembro, 2011.

RIBEIRO, M.C.P. Integração ensino-serviço-comunidade: um estudo de caso sobre a gestão municipal. 2019. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

RIBEIRO, A.H.; GONÇALVES, I.S.; RODRIGUES, J.C.D.; GOMES, T.F.S. Educação Permanente em Saúde. In: SOARES, L.A.C; PILGER, M.V.C. (Org.). **O caminhar da Escola Tocantinense do SUS: 15 anos**. Palmas, TO: Secretaria de Estado da Saúde, 2018.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Saúde. **Portaria SESAU nº. 415, de 21 de maio de 2013**. Institui normas e fluxos para Celebração de Termos de Cooperação entre Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e Instituições de Ensino visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades e Setores de Gestão da SESAU/TO. Diário Oficial do Estado nº 3.878, 2013.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Saúde. **Portaria SESAU nº. 572, de 10 de junho de 2013**. Instituir a Comissão de Internato Médico Interinstitucional, para construção do Plano Unificado do Programa de Internato no Tocantins, realizado nas Unidades de Saúde do Estado - incumbidos de promover o direcionamento e clarificação do planejamento pedagógico, com processos de avaliação contínua e finalística aplicados na formação médica, em conformidade com diretrizes educacionais nacionalmente estabelecidos e legislação decorrente. Diário Oficial do Estado nº 3.895, 2013.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Saúde. **Portarias SESAU nº 750 de 18 de julho de 2013**. Institui e Regulamenta a Visita Técnica e Aula Prática nas Unidades Hospitalares sob Gestão do Estado do Tocantins. Diário Oficial do Estado nº 3.919, 2013.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Saúde. **Portaria SESAU nº. 1315, de 17 de outubro de 2014**. Regulamenta as residências médicas e multiprofissionais no Estado do Tocantins com a participação da Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO), seja como, proponente, seja como instituição parceira. Diário Oficial do Estado nº 4.242, 2014.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Saúde. **PORTARIA SES Nº 850, de 04 de dezembro de 2017**. Estabelece normas e fluxos para Celebração de Termos de Cooperação entre Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e Instituições de Ensino visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades e Setores de Gestão da SES-TO. Diário Oficial do Estado nº 5.006, 2017.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Saúde. **PORTARIA/SES/GABSEC Nº 386, de 29 de maio de 2018**. Estabelece normas e fluxos para Celebração de Termos de Cooperação entre Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e Instituições de Ensino visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades e Setores de Gestão da SESAU/TO. Diário Oficial do Estado nº 5.123, 2018.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Saúde. **PORTARIA Nº 375/2019/SES/GASEC, de 14 de junho de 2019**. Estabelece normas e fluxos para Celebração de Termos de Cooperação entre Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e Instituições de Ensino visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades e Setores de Gestão da SESAU/TO. Diário Oficial do Estado nº 5.401, 2019.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Saúde. **Portaria 625/2020/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2020**. Instituir a Comissão do Internato Médico Estadual (CIME), da Secretaria de Saúde Estado do Tocantins, sendo essa uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo relacionado ao Internato Médico. Diário Oficial do Estado nº 5.748, 2020.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Saúde. **PORTARIA/SES/GABSEC Nº 138, de 26 de fevereiro de 2021**. Estabelece normas e fluxos para Celebração de Termos de Cooperação entre Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e Instituições de Ensino visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades e Setores de Gestão da SESAU/TO. Diário Oficial do Estado nº 5.800, 2021.

VENDRUSCOLO, C.; PRADO, M. L.; KLEBA, M. E. Integração Ensino-Serviço no âmbito do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21 (9): 2949-2960, 2016.

VENDRUSCOLO, C.; FERRAZ, F.; PRADO, M.L.; KLEBA, M.E.; REIBNITZ, K.S. Integração ensino-serviço e sua interface no contexto da reorientação da formação na saúde. *Interface (Botucatu)*. 2016; 20(59): 1015-25.

ZARPELON, L.F.B.; TERCENIO, M.L.; BATISTA, N.A. Integração ensino-serviço no contexto das escolas médicas brasileiras: revisão integrativa. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, p. 4241-4248, 2018.